DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 059-A/Ano 2024

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N°. 026/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO CONFORME ART. 6° E 7° COMBINADO COM O ART. 2° DA EC 47 E ARTS. 36 E 38 DA LEI MUNICIPAL N° 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **ELITA CALAÇA LOURENÇO** de **CPF n°. 061.177.914-53 RG n° 189851 SCJDS/AL, CTPS n° 070310 / SERIE n° 00003/AL e PASEP n°. 1.702.345.582-3** sob **matrícula n°. 35**, lotada na **Secretaria Educação**, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob n°. 026/2015 do IPREV MARAGOGI**, que a mesma contava na data do pedido com **65 (sessenta e cinco) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês 08 (oito) dias**, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6° e 7° da EC 41/03 e artigo 36 e 38 da Lei municipal n° 376/2005, tendo auferidos seus proventos **INTEGRAIS**, com **paridade**.

Maragogi, 18 de outubro 2016.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito da cidade de Maragogi

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 2ba81e12-ad7c-4333-babc-313ed25f4388